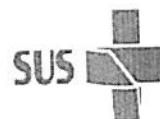




ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 901704/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

1ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.54/2023.

I -- PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 54/2023, que tem por REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 21/12/2023 às 14h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento menor preço por item, havia 29 (vinte e nove) itens para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 15 (quinze) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES	39837683000171
ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA	51891027000152
COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154
COMERCIAL H10 EIRELI ME	29106685000137
COMEX COMERCIO SERVICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	22563298000180
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	20402517000114
JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06128710000188
L7 DIGITAL LTDA	48956081000124
LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA	44227505000169
MARCOS S BIUDES - ME	08257279000103
MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	42448644000197
ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA	40080144000110
SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA	26877656000180
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142
VTEX INFORMATICA LTDA	48290788000144

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, itens 1, 3, 6, 11, 19.

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, itens 2, 5, 13, 25, 26.

ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, itens 4, 12, 14, 16, 18, 20.

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, itens 7, 9, 29.

39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES, item 8.

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, itens 17, 21, 22, 23, 24, 28.

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, itens 27.



PROC. ADM. Nº. 901704/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide;

HABILITAR as empresas:

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA, itens 27.

DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, itens 7, 9, 29.

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, itens 2, 5, 13, 25, 26.

V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, itens 1, 3, 6, 11, 19.

INABILITAR AS EMPRESAS:

ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, itens 4, 12, 14, 16, 18, 20.

Deixou de cumprir o item citado abaixo do edital, encaminhou o Balanço Patrimonial em copia simples.

8.8.8. As empresas recém- constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES, item 8.

Deixou de cumprir o item citado abaixo do edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 901704/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

8.6.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

8.7.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND), emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, a certidão específica para participar de licitações poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);

DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, itens 17, 21, 22, 23, 24, 28, deixou de atender o item 8.9 do edital não encaminhou Atestado de Capacidade Técnica.

9.9.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a aquisição do objeto similar ao especificado nesta licitação.

9.9.2. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

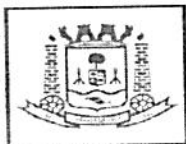
CONVOCAR, a empresa classificado como 2º colocada manifestar interesse no arremate dos itens remanescentes convocados na plataforma do sistema BLL.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 25 de janeiro de 2024.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

**Análise Técnica de Marca**

Processo Administrativo 901704/2023 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande
Pregão Eletrônico nº 054/2023

Trata-se do pedido de análise técnicas quanto as marcas dos suprimentos de toner conforme ao edital do pregão nº 054/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA

Foi encaminhado os seguintes vencedores:

- ✓ V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
- ✓ JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA
- ✓ ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
- ✓ DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
- ✓ STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES
- ✓ COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
- ✓ ROSANGELA IGNACIO DEOLIVEIRA LTDA

Após análise das marcas informadas pelos vencedores foi verificado que alguns relataram a marca original das próprias impressoras e outras sendo suas próprias marcas ou de representante, assim inicialmente relatando está de acordo ao atendimento ao Acórdão nº1622/2002 do TCU sobre especificação original que foi cobrado no processo Licitatório. Porém algumas marcas não são conhecidas e não possui nenhum documento de parecer técnico das fabrica garantindo a originalidade dos mesmos.

Assim foi especificado as seguintes marcas:

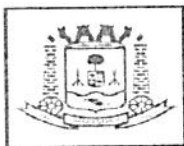
V.C da Rocha Distribuidora		
Seq	Descrição	Marca
1	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO LEXMARK MX711. IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 60.000 PAGINAS	DSI
3	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MODELO LEXMARK 310DN IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 8.000 PAGINAS	DSI
6	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL, PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO LEXMARK MS 812DN, IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 60.000 PAGINAS	DSI
11	TONNER ORIGINAL SAMSUNG, PARA IMPRESSORA LASER MONO MODELO SAMSUNG ML - SCX 5835 FN IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 5.000 PAGINAS	DSI
19	FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SANSUNG M2835DW, COM CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 PAGINAS	DSI

Referente a Empresa V.C. da Rocha Distribuidora as marcas colocada trata-se de marcas já conhecidas, porém reforço que se atente a determinação de tonner originais.

JVM Copiadoras e Informática LTDA		
Seq	Descrição	Marca
2	FUSOR ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO LEXMARK MX711	Digital Qualy
5	FUSOR ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MODELO LEXMARK 310DN	Profit
13	FUSOR ORIGINAL, PARA IMPRESSORA LASER MONO MODELO SAMSUNG ML - SCX 5835 FN	samsung
25	ROLO DE TRANSFERÊNCIA LEXMARK MX711/MS812	cp
26	ROLO DE CAPTAÇÃO PARA LEXMARKMX711/ MS812	cp

Relato que somente o item 13 e de marca conhecida e de boa qualidade que podemos relatar as demais marcas repassada não temos nenhum conhecimento, assim relato que deve ser observado o acordao do TCU onde se relata as condições para tonner originais , pois não é aceito nenhum toner fora estas regras, neste sentido a empresa deve garantir a qualidade e a originalidade para a entrega das demais marcas.

4

**ALL Print Suprimentos e Tecnologia LTDA**

4	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO MODELO LEXMARK MX 310DN IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50.000 PAGINAS	alltoner
12	CILINDRO ORIGINAL, PARA IMPRESSORA LASER MONO MODELO SAMSUNG ML - SCX 5835 FN, DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 3 CICLOS	alltoner
14	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG M4080FX , IMPRESSÃO DE NO MINIMO 20.000 PAGINAS	alltoner
16	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG M2020 , IMPRESSÃO DE NO MINIMO 1.000 PAGINAS	alltoner
18	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SANSUNG M2835DW , IMPRESSÃO DE NO MINIMO 3.000 PAGINAS	alltoner
20	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5452 DN, IMPRESSOA MINIMA DE 8.000 PAGINAS	alltoner

Sobre esta marca também não e de conhecimento deste fiscal, assim conforme também já relatado a empresa deve se garantir a entrega de boa qualidade e originalidade nos produtos, obedecendo o Acórdão nº1622/2002 do TCU.

DHZ Comercio de Suprimentos LTDA

Seq	Descrição	Marca
7	FUSOR ORIGINAL, PARA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO LEXMARK MS 812DN	Lexmark
9	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX 722, IMPRESSÃO NO MINIMO DE 100.000 PAGINAS	Lexmark
29	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO A LASER PARA LEXMARK MS 415	Lexmark

Referente as marcas informadas trata-se das mesmas marcas das impressoras, assim sendo de ótima qualidade e produtos originais.

Stepherson Padilha Costa Soares

Seq	Descrição	Marca
8	TONNER ORIGINAL LEXMARK, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO LEXMARK MX722, IMPRESSÃO NO MINIMO 40.000 PAGINAS	Original MX 722

Trata-se de uma marca não conhecida no mercado ou encontrada no mercado, assim peso que seja verificado junto a empresa de que marca e esta, pois da para interpretar um duplo sentido ,quando se coloca "Original mx 722" se a mesma estiver tratando-se da marca da impressora "lexmak" e de ótima qualidade caso seja de outra deve melhor demonstrar para conhecimento.

Comercial Fastprinter LTDA

Seq	Descrição	Marca
17	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL IMPRESSORA SANSUNG M2020 , IMPRESSÃO DE NO MINIMO 1.000 PAGINAS	Fastprint
21	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER HL 5452 DN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25.000 PAGINAS	Fastprint
22	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CP2025 , COLORIDO AMARELA IMPRESSAO DE NO MINIMO DE 2.5000 PAGINAS	Fastprint
23	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CP2025 , COR PRETA IMPRESSAO DE NO MINIMO DE 3.000 PAGINAS	Fastprint
28	FOTOCONDUTOR (CILINDRO) ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP CP 2025, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.500 PAGINAS	Fastprint

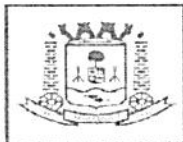
Referente a Empresa a cima a marca colocada trata-se de marca já conhecidas, porem reforço que se atente a determinação de tonner originais.

Rosangela Ignacio de Oliveira LTDA

Seq	Descrição	Marca
27	ROLETE SEPARADO ADFMX 711/812	Lexmark

Referente a marca informada trata-se das mesmas marcas das impressoras, assim sendo de ótima qualidade e produtos originais

4



Assim e de fato e de conhecimento que o acórdão do TCU citado nos descreve o seguinte:

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Neste sentido todos os itens devem-se entender que está sendo solicitados suprimento "original" obedecendo sim o acordo do TCU

Com base nas informações acima encaminho este parecer para análise do pregoeiro e me coloca a disposição para qualquer outra análise caso seja necessário ou encaminho novas marcas pelas empresas

Atenciosamente,

Várzea grande. 08, de janeiro de 2024


Sergio Freitas da Silva
Operado de sistema

Recebido em	23/03/24
Às	17:15 horas
Ass:	